Presidente da Fiesc integra comitiva da indústria brasileira na COP31, na Turquia

O presidente da Federação das Indústrias de Santa Catarina (FIESC), Gilberto Seleme, iniciou nesta segunda-feira, 9, sua participação na 31ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP31), que será realizada até 20 de novembro, em Antália, cidade localizada no sul da Turquia. Ele integra a comitiva da indústria brasileira, liderada pela Confederação Nacional da Indústria (CNI).

A Conferência do Clima vai reunir grandes nomes da indústria nacional, organizações globais e organismos multilaterais. "A indústria tem uma participação fundamental para avançarmos para uma economia de baixo carbono", afirma Seleme. Ele lembra que o setor levará para o evento o documento "Visão da Indústria para a COP31", que orientará a atuação do setor produtivo no cenário internacional.

A indústria brasileira, por meio da CNI, marca presença na Blue Zone com um estande próprio em que serão realizadas conferências, debates, showcases, painéis e lançamento de estudos.

FOTO: DIVULGAÇÃO



A Blue Zone da COP é a área oficial onde ocorrem as negociações climáticas entre os países membros da UNFCCC e entidades credenciadas como observadoras.

FOTO: DIVULGAÇÃO



Reconstrução

O deputado estadual Mauro De Nadal (MDB) esteve em Chapecó, onde se reuniu com o prefeito Valmor Scolari (PSD) para avaliar os estragos causados pelo tornado que atingiu o município. Durante o encontro, anunciou a destinação de R$ 500 mil à Prefeitura para a aquisição de um caminhão-pipa, que atenderá tanto a área urbana quanto as comunidades do interior.

O recurso será destinado à compra do equipamento, que contribuirá para reforçar os serviços municipais. Durante a reunião, o deputado também buscou conhecer as principais necessidades da população diante dos prejuízos provocados pelo fenômeno climático.

O deputado também reforçou a importância da união de esforços para auxiliar Chapecó e os demais municípios da região atingidos pelos temporais.

São Francisco

Os investimentos realizados pelo Porto de São Francisco do Sul nos últimos quatro anos foram apresentados durante o Congresso Internacional de Desempenho Portuário (Cidesport), encerrado esta semana, em Florianópolis.

Durante o painel "Gestão portuária: práticas e experiências de sucesso", o presidente do maior porto de Santa Catarina, Cleverton Vieira, detalhou obras e projetos executados desde 2023 nas áreas de infraestrutura terrestre e aquaviária.

Ao todo, foram aplicados R$ 558 milhões, que incluem a modernização da segurança portuária e implantação de novas tecnologias digitais. Entre os principais projetos citados está a dragagem de aprofundamento do canal de acesso à Baía da Babitonga, com o reaproveitamento dos sedimentos para o engordamento da Praia de Itapoá. A obra, que começou em 2025 e foi concluída em outubro, recebeu empréstimo de R$ 300 milhões do Porto Itapoá, que serão devolvidos pelo Porto de São Francisco em até 10 anos.

Novo hospital

Barra Velha, no Litoral Norte, foi escolhida para sediar o futuro Hospital Regional do Norte de Santa Catarina. A definição ocorreu durante uma reunião entre os prefeitos da Associação dos Municípios do Vale do Itapocu (AMVALI) e o secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva.

A Prefeitura de Barra Velha disponibilizou uma área no bairro Itajuba, nas proximidades da BR-101, para receber o novo hospital. A localização foi considerada estratégica para a implantação do empreendimento, que deverá ampliar a estrutura de atendimento hospitalar na região.

Zera Dívida

A Celesc realiza até o dia 27 de novembro a campanha Celesc Zera Dívida, voltada aos clientes que possuem pelo menos uma fatura de energia elétrica vencida há mais de 90 dias. A ação oferece isenção de multa e juros, condições especiais de parcelamento e a possibilidade de realizar toda a negociação pelos canais digitais, sem precisar sair de casa.

Uma das principais facilidades é o parcelamento em até 21 vezes no cartão de crédito, sem entrada e com isenção de multa e juros sobre o débito. A negociação pode ser realizada diretamente pelo aplicativo ou no site da Celesc, utilizando o celular ou computador.

Outra opção também disponível nos canais digitais é o parcelamento direto com a Celesc, também com isenção de multa e juros, entrada de 10%, em até 15 vezes.

Números da chuva

As chuvas intensas registradas desde sábado, 7, provocaram alagamentos, enxurradas, deslizamentos e danos à infraestrutura em diferentes regiões de Santa Catarina. Conforme levantamento da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SDC/SC), 54 municípios de 14 regionais reportaram ocorrências. Até o momento, são 836 habitações afetadas, 278 pessoas desabrigadas e 75 desalojadas. Não há registro de óbitos. Onze municípios decretaram situação de emergência: Abdon Batista, Agronômica, Bocaina do Sul, Cerro Negro, Laurentino, Nova Erechim, Papanduva, Ponte Alta do Norte, Rio do Oeste, São José do Cerrito e Vargem. Abdon Batista, Bocaina do Sul e Vargem também solicitaram assistência humanitária ao Governo do Estado.

Catilina III

O Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO) deflagrou a Operação "Catilina III", que dá continuidade à investigação sobre a suspeita de que uma facção criminosa tenha buscado influenciar decisões na Câmara de Vereadores e na Prefeitura de Itapoá por meio de indicações para cargos públicos, troca de favores e intimidação de opositores. A Vara Estadual de Organizações Criminosas expediu os mandados contra 13 investigados, entre eles pessoas que exercem mandato eletivo ou ocupam cargos públicos no município. Além de suspender o exercício da função pública de sete autoridades municipais, a decisão judicial proibiu que elas se aproximem dos respectivos locais de trabalho e mantenham contato entre si. As diligências mobilizaram 84 agentes do GAECO, da Polícia Militar, da Polícia Civil, da Polícia Penal e da Polícia Científica. Foram cumpridos 18 mandados de busca e apreensão e dois de prisão em Itapoá (SC), Guaratuba (PR) e Curitiba (PR).

Catarinense

O piloto catarinense André Gaidzinski encerrou a temporada 2026 do campeonato Sprint da Porsche Cup Brasil na quarta colocação da categoria Master da Carrera Cup. O resultado foi definido no último domingo, 9, no Autódromo de Interlagos, em São Paulo, durante a etapa que integrou a programação do Grande Prêmio de São Paulo de Fórmula 1.

Ao longo das 12 corridas disputadas, o catarinense acumulou dez pódios, incluindo na histórica etapa de Le Mans, na França e no circuito do Algarve, em Portugal.

A campanha ganha ainda mais relevância por ter sido o primeiro ano de André na Carrera Cup, principal divisão da Porsche Cup Brasil.

Além das provas realizadas no Brasil, a temporada teve passagens por dois importantes circuitos internacionais: Le Mans, na França, e Algarve, em Portugal.

PAMPLONA ALIMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 85.782.878/0001-89 - NIRE 42300011193
Ata da Reunião da Diretoria Realizada em 29 de Outubro de 2026

1. Data, Hora e Local: Aos 29 dias do mês de outubro de 2026, às 10h, na sede social da Pamplona Alimentos S.A. ("**Companhia**"), localizada na Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na BR 470, km 150, nº 13.891, Bairro Pamplona, CEP 89.164-900. **2. Convocação e Presença:** Convocada pelo Diretor Presidente, nos termos do art. 21 do Estatuto Social, e instalada com a presença da totalidade dos membros da Diretoria, eleitos na Reunião do Conselho de Administração nº 384, realizada em 28 de abril de 2026 e arquivada na JUCESC sob o nº 20267614985, em 15 de maio de 2026, a saber: Ronaldo Kobarg Muller, Diretor Presidente; Maria Daurete Pamplona Rizzi, Diretora; Valdecir Pamplona Junior, Diretor; Cleiton Pamplona Peters, Diretor; Edival Justen; Adilor Ascari Bussolo, Diretor; e Daniel Scarmeloti da Fonseca, Diretor Administrativo Financeiro. **3. Mesa:** Presidente: Ronaldo Kobarg Muller, Diretor Presidente; Secretário(a): [Maria Daurete Pamplona Rizzi]. **4. Ordem do Dia:** Examinar e deliberar, nos termos do art. 22, incisos VII, IX e XI, do Estatuto Social da Companhia, observado o disposto no art. 18, inciso VIII, alínea "b", sobre: (i) a realização da 2ª (segunda) emissão de cédulas de produto rural com liquidação financeira, escriturais, em série única, com garantia adicional fidejussória, da Companhia, nos termos da Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, conforme alterada ("**Lei 8.929**"), no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ("**CPR-Fs**" e "**Emissão**"), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático de distribuição, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**" e "**Oferta**"), conforme condições a serem dispostas no "*Termos e Condições da 2ª (Segunda) Emissão de Cédulas de Produto Rural com Liquidação Financeira, Escriturais, em Série Única, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, da Pamplona Alimentos S.A.*", a ser celebrado entre a Companhia, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., [Maria Daurete Pamplona Rizzi] e [Irani Pamplona Peters] ("**Termo de Emissão**"); (ii) autorização para praticar todos os atos e celebrar todos os instrumentos, e seus eventuais aditamentos, necessários ou convenientes à realização da Emissão e da Oferta, incluindo, sem limitação: (a) a contratação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, na qualidade de coordenador líder da Oferta ("**Coordenador Líder**"), para a estruturação e a distribuição das CPR-Fs, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das CPR-Fs, conforme "*Contrato de Coordenação, Estruturação e Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, em Regime de Garantia Firme de Colocação, da 2ª Emissão de Cédulas de Produto Rural com Liquidação Financeira, em Série Única, da Pamplona Alimentos S.A.*" ("**Contrato de Distribuição**"); (b) a celebração do Termo de Emissão e do Contrato de Distribuição; (c) a contratação do Agente de CPR-Fs, do banco liquidante e escriturador, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("**B3**"), dos assessores legais e dos demais prestadores de serviços necessários à Emissão e à Oferta, fixando-lhes os honorários; (d) o depósito das CPR-Fs na B3 para distribuição e negociação, o registro da Oferta na CVM e na ANBIMA e a divulgação dos documentos da Oferta; e (e) a definição e a negociação dos demais termos e condições da Emissão não previstos abaixo; e (iii) a ratificação dos atos já praticados pela Diretoria ou por procuradores da Companhia relacionados à Emissão e à Oferta. **5. Deliberações:** Instalada a reunião e colocadas as matérias em discussão e votação, os Diretores presentes deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições: 5.1. Aprovar a Emissão e a Oferta, de acordo com os termos e condições principais constantes abaixo, os quais serão detalhados no Termo de Emissão: (i) **Destinação dos Recursos:** Os recursos líquidos serão integralmente destinados a atividades vinculadas ao agronegócio, relacionadas à produção, comercialização, beneficiamento e industrialização de suínos e cortes de suínos, nos termos do objeto social da Companhia. (ii) **Número da Emissão:** 2ª (segunda) emissão de cédulas de produto rural com liquidação financeira da Companhia. (iii) **Valor Total da Emissão:** R$1.000.000,00 (um milhão de reais), na Data de Emissão. (iv) **Séries:** Série única. (v) **Quantidade:** 1.000 (mil) CPR-Fs. (vi) **Valor Nominal Unitário:** R$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão. (vii) **Forma e Comprovação de Titularidade:** Nominativa e escritural. Titularidade comprovada por extrato do Escriturador e, para as CPR-Fs custodiadas na B3, por extrato emitido pela B3. (viii) **Colocação e Procedimento de Distribuição:** Oferta pública sob o rito de registro automático, nos termos dos arts. 25 e 26, inciso X, da Resolução CVM 160, sob regime de garantia firme de colocação para a totalidade das CPR-Fs, intermediada pelo Coordenador Líder, nos termos do Contrato de Distribuição. Público-alvo: exclusivamente Investidores Profissionais (art. 11 da Resolução CVM nº 30/2021). Sem distribuição parcial, lote adicional ou preferência aos acionistas. (ix) **Depósito para Distribuição e Negociação:** Distribuição no mercado primário, por meio do MDA (Módulo de Distribuição de Ativos), administrado e operacionalizado pela B3, e negociação no mercado secundário por meio do CETIP21, administrado pela B3, observadas as restrições dos arts. 86 e 89 da Resolução CVM 160. (x) **Data de Emissão:** 29 de outubro de 2026. (xi) **Prazo e Data de Vencimento:** 1.096 (mil e noventa e seis) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se em 29 de outubro de 2029, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e de Aquisição Facultativa. (xii) **Descrição do Produto:** Produto: suíno; quantidade: 107.991; preço por unidade de medida: R$ 9,26; liquidação exclusivamente financeira; sem entrega física. (xiii) **Preço de Subscrição e Integralização:** À vista, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário na Primeira Data de Integralização ou, depois dela, pelo Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração *pro rata temporis*, admitidos ágio ou deságio aplicados igualmente a todas as CPR-Fs. (xiv) **Atualização Monetária:** Não haverá. (xv) **Remuneração:** 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de sobretaxa de 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*. (xvi) **Pagamento da Remuneração:** Trimestral, em janeiro, abril, julho e outubro, no dia 29, com o primeiro pagamento em 29 de janeiro de 2027 e o último na Data de Vencimento. (xvii) **Amortização:** Trimestral, em 9 (nove) parcelas, em janeiro, abril, julho e outubro, no dia 29, a partir de 29 de outubro de 2027, até a Data de Vencimento, conforme cronograma do Termo de Emissão. (xviii) **Garantia Fidejussória:** Aval de Maria Daurete Pamplona Rizzi e Irani Pamplona Peters. (xix) **Local de Pagamento:** Por meio da B3, para CPR-Fs custodiadas na B3; nos demais casos, por meio do Escriturador. (xx) **Encargos Moratórios:** Multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata temporis*, sobre o valor devido e não pago. (xxi) **Repactuação Programada:** Não haverá. (xxii) **Amortização Extraordinária:** Não serão admitido. (xxiii) **Resgate Antecipado Facultativo:** Não serão admitido. (xxiv) **Aquisição Facultativa:** Permitida a qualquer tempo, no mercado secundário, mediante aceite do titular vendedor, nos termos do Termo de Emissão. (xxv) **Agente de CPR-Fs:** Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (xxvi) **Banco Liquidante e Escriturador:** Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (xxvii) **Classificação de Risco:** Não será contratada. (xxviii) **Vencimento Antecipado:** Nas hipóteses previstas no Termo de Emissão. (xxix) **Demais Termos e Condições:** Conforme constante no Termo de Emissão. 5.2. Autorizar os Diretores da Companhia a praticar todos os atos e celebrar todos os instrumentos, e seus eventuais aditamentos, necessários ou convenientes à realização da Emissão e da Oferta, incluindo, sem limitação: (a) a contratação do Coordenador Líder, para a estruturação e a distribuição das CPR-Fs, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das CPR-Fs, conforme Contrato de Distribuição; (b) a celebração do Termo de Emissão e do Contrato de Distribuição; (c) a contratação do Agente de CPR-Fs, do banco liquidante e escriturador, da B3, dos assessores legais e dos demais prestadores de serviços necessários à Emissão e à Oferta, fixando-lhes os honorários; (d) o depósito das CPR-Fs na B3 para distribuição e negociação, o registro da Oferta na CVM e na ANBIMA e a divulgação dos documentos da Oferta; e (e) a definição e a negociação dos demais termos e condições da Emissão não previstos acima. 5.3. Ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores relacionados à Emissão e à Oferta. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida, foi aprovada pelos presentes e assinada. [Ronaldo Kobarg Muller] - Presidente. [Maria Daurete Pamplona Rizzi] - Secretária. Presentes: Ronaldo Kobarg Muller, Maria Daurete Pamplona Rizzi, Valdecir Pamplona Junior, Cleiton Pamplona Peters, Edival Justen, Adilor Ascari Bussolo e Daniel Scarmeloti da Fonseca. **Certidão:** A presente é cópia fiel da ata transcrita no livro digital de Reuniões da Diretoria assinada pelo Presidente e pela Secretária, para os fins legais de arquivamento e registro. Rio do Sul/SC, 29 de outubro de 2026. **Ronaldo Kobarg Muller -** Presidente da Mesa; Maria Daurete Pamplona Rizzi - Secretária. **Diretores presentes: Ronaldo Kobarg Muller; Maria Daurete Pamplona Rizzi; Valdecir Pamplona Junior; Cleiton Pamplona Peters; Edival Justen; Adilor Ascari Bussolo; Daniel Scarmeloti da Fonseca.**

Documento disponível para download no site: https://diarioav.com.br/publicacoes-legais/ 10/11/2026 ás 09:00 D & A Comunicações ltda CNPJ 37.908.907/0001-63